



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência Nº 337/2024 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

(Texto consolidado em 13/03/2025)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os problemas relatados nos autos do Processo Sei nº [0000475-85.2019.6.02.8000](#), existentes nas instalações do galpão de armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas, anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió;

CONSIDERANDO a programação de reforma contemplando as estruturas do Fórum Eleitoral e do galpão de armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas, consoante registra o Processo SEI [0005266-29.2021.6.02.8000](#), e

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº [0000114-92.2024.6.02.8000](#),

RESOLVE:

~~Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento de Contratação com vistas à locação de novo imóvel (galpão) adequado para o armazenamento das urnas eletrônicas composta pelos servidores Luiz Henrique de Lima Castro, lotado na Coordenadoria de Sistemas Eleitorais; Marcos André Melo Teixeira, Chefe da Seção de Manutenção e Reparos; Fernando Antonio Pimental de Barros, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos e José Carlos de Souza, Assessor de Gestão de Contratos.~~

"Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento de Contratação com vistas à locação de novo imóvel (galpão) adequado para o armazenamento das urnas eletrônicas composta pelos servidores Luiz Henrique de Lima Castro, lotado na Coordenadoria de Sistemas Eleitorais; Marcos André Melo Teixeira, Chefe da Seção de Manutenção e Reparos; Fernando Antonio Pimental de Barros, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos e Rodrigo Ferreira Moura, Assessor de Gestão de Contratos. (Redação dada pela Portaria DG nº 22/2025)

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Luiz Henrique de Lima Castro e deverão ser concluídos até o dia 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Para a elaboração dos artefatos de contratação exigidos pela Lei nº 14.133/2021 deverão ser observados os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE